

BARÃO DE RAMALHO

No dia 15 de Agosto do corrente anno de 1902 falleceu o venerando Director da Faculdade, Snr. Barão de Ramalho.

Reproduzindo as paginas que vão lêr-se, devidas á penna do nosso illustrado collega, Snr. Dr. Brasílio Machado, cremos prestar á memoria do abalisado jurisconsulto a mais eloquente homenagem que poderia tributar-lhe a *Revista da Faculdade de Direito*.

Eis os lineamentos biographicos do illustre ancião, traçados em 1881:

«Joaquim Ignacio Ramalho nasceu em a cidade de São Paulo, capital da provincia do mesmo nome, aos 6 de Janeiro de 1809.

Educado na velha escola dos rigidos costumes paulistas, Joaquim Ignacio Ramalho pertence áquella nobre geração de luctadores, que deixou em as paginas mais salientes do paiz, nomes immorredouros, como os de Andradas, Tobias, Feijó, Paula Souza, Rodrigues dos Santos, Alvares Machado, Costa Carvalho e tantos outros; e, como elles, atravessou, incolume, cre-

scendo sempre no conceito e no respeito publicos, os seus setenta e dois annos de idade, consagrando des- ses mais de quarenta e sete ao serviço do paiz.

Cursava ainda o ultimo anno do curso juridico de São Paulo, quando, a 3 de Abril de 1834, foi nomeado lente substituto de philosophia racional e moral, tornando-se mais tarde proprietario dessa cadeira, em 22 de Julho de 1836.

Bacharel em direito a 25 de Outubro de 1834, recebeu o gráo de doutor em 1835; e, arrastado por sua indole, apresentou-se em concurso a uma das cadeiras vagas no curso juridico, sendo nomeado lente substituto a 23 de Abril de 1836, e cathedratico da primeira cadeira do quinto anno a 8 de Julho de 1854.

Dedicado inteiramente a illustrar o magisterio de que é hoje um dos ornamentos mais venerandos, poucas interrupções teve o seu ensino, sempre ouvido como um verdadeiro oraculo na difficillima, porém mui nobre disciplina do direito. Ao estudo aturado devêra a sua elevação na sociedade, onde entrára desprotegido da fortuna e desafogado do peso dos nomes de illustres avoengos; e por isso sempre consagrou aos ensinamentos do magisterio e aos debates de uma advocacia honesta os seus melhores annos e os fructos mais sazoados de seu profundo talento de juris- consulto. Comtudo, não quiz negar á sua provincia e ao seu partido o concurso sempre desejado da influen- cia do seu character e da preponderancia de sua intelligencia. Assim foi que exerceu em a cidade onde nascera o cargo de presidente da camara municipal em 1845, de onde foi chamado á administração da provincia de Goyaz, por carta imperial de 16 de Maio de 1845; deputado geral pela provincia que administrára em 1848; membro da assembléa provin- cial de S. Paulo em duas legislaturas. Além desses

cargos, outros exerceu de menor categoria, que exerceu e exerce a instigação dos votos populares.

Tantos serviços foram reconhecidos pelo governo, que lhe fez mercê do officialato da Ordem da Rosa, por carta de 1 de Setembro de 1846; da commenda de Nosso Senhor Jesus Christo, por decreto de 21 de Maio de 1874; e do titulo de conselho, em 4 de Dezembro de 1861.

Para affirmar a poderosa organização de sua intelligencia e da energia de seus estudos, nunca interrompidos, mesmo quando afastado de sua cadeira, no magisterio ou na advocacia, o conselheiro Ramalho illustrou a nossa, aliás escassa, bibliotheca de direito patrio, com a publicação das seguintes obras:

—*Elementos do processo criminal*, para uso das Faculdades de Direito do Imperio. S. Paulo, Typographia Dois de Dezembro, de Antonio Louzada Antunes. 1856. É uma consolidação methodica das leis que regulam o processo criminal brasileiro.

—*Pratica civil e commercial de S. Paulo*. Typographia Imparcial, de Joaquim Roberto de Azevedo Marques.

Esta obra foi refundida em a:

—*Praxe brasileira*, S. Paulo, Typographia do Ypiranga, 1869.

Em referencia a esta obra, o senador Candido Mendes resume-lhe o valor neste eloquente conceito: «Em materia de pratica civil é o trabalho de mais vulto que têm escripto jurisconsultos brasileiros.»

—*Instituições orphanologicas*. S. Paulo, Typographia Jorge Seckler. 1874. Esta obra traz uma honrosa carta do conselheiro João Chrispiniano Soares, dando parecer sobre ella.

Eis, em traços muito fugitivos, compendiada essa vida de setenta e dois annos, ainda energica e disposta a servir á causa publica, quando a idade e as glorias já colhidas á custa de tanto esforço e merito deviam proporcionar-lhe um honroso descanço.

Mas aquella energia como que se avigora contrariando a fraqueza do corpo. O conselheiro Ramalho, emquanto outros mais novos do magisterio deixam a disciplina e recolhem-se a um viver mais calmo, continúa a doutrinar ás gerações academicas com a mesma dedicação e coragem com que encetou a sua existencia de mestre.

A advocacia ainda o chama, e exige mais e mais o empenho de seus profundos conhecimentos nos debates da justiça. E, como se ainda lhe restasse energia sobeja, ainda o velho conselheiro, animado de um patriotismo hoje quasi indifferente ao tumultuar da vida material que absorve a nossa actividade provinciana, assume sobre si pesado encargo, tomando a direcção dos trabalhos do monumento do Ipiranga.

E' hoje a sua maior aspiração.

E crêmos que a levará a effeito. As suas cansões o estimulo para seus infatigaveis companheiros. O seu nome não naufragará nessa empreza, creada, como o foi, por esforço proprio, por a valentia de um character indomavel.

O conselheiro Ramalho é hoje um exemplo e um estimulo ao trabalho.

Subiu ás mais elevadas posições sociaes; impôz ao paiz o respeito ao seu nome. por meio de uma alavanca: o trabalho».

Pouco mais nos seria dado accrescentar.

Em 1883 foi o Barão de Ramalho jubilado, e por Decreto de 25 de Abril de 1891 nomeado director desta Faculdade, cargo em cujo exercicio permaneceu até que a morte veio colhel-o aos noventa e tres annos de idade, depois de uma das mais gloriosas existencias consagradas ao estudo, ao ensino e a pratica do direito.
